ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 220 DE 21 DE JULHO DE 1.994

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU, e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam reajustados em 10%(Dez por cento), os vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS criados pelas Leis: nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141, de 02 de setembro de 1991 e das Resoluções nº 203 de 05 de maio de 1993;nº 207 de 24 de agosto de 1.993; nº 217 de 22 de março de 1.994; nº 219 de 07 de junho de 1994, a partir de 1º de julho de 1.994.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE JULHO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Data Supra.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário